|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo 819326/2019 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Publicização do Relatório de Autoavaliação do Projeto de Acreditação de Cursos pelo CAU |

DELIBERAÇÃO Nº 041/2020 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 13 e 14 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DPOBR-0060-05\_2016-4 que aprova o Projeto do Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR;

Considerando a Deliberação n° 067/2018\_CEF-CAU/BR, que aprova o Plano de Trabalho da Acreditação de Cursos do CAU/BR;

Considerando a execução do Projeto Piloto, entre agosto de 2018 e janeiro de 2020, pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, com o apoio da Comissão de Ensino e Formação do CAU/SP;

Considerando a DPOBR 0102-09/2020 que homologa o resultado das visitas in loco aos cursos participantes do Projeto Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU;

Considerando a Deliberação 18/2019 CEF-CAU/BR que aprovou o conteúdo do Relatório de Autoavaliação de cursos, referente a fase de Avaliação da Edição Piloto da Acreditação do CAU, com caráter restrito durante a execução da avaliação;

Considerando que o amplo conhecimento dos critérios adotados para o Relatório de Autoavaliação do Projeto de Acreditação de Cursos pelo CAU, e consequentemente para a avaliação dos cursos, pode contribuir para que os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, não participantes da edição piloto, busquem o constante aprimoramento da formação profissional do arquiteto e urbanista, necessária para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico, social, político e cultural do Brasil, em consonância a processos internacionais de acreditação;

**DELIBEROU:**

1 – Revogar o caráter restrito do Anexo I da Deliberação 18/2019 CEF-CAU/BR;

2 – Autorizar a divulgação do modelo de Relatório de Autoavaliação utilizado na Edição Piloto do Projeto de Acreditação de Cursos pelo CAU;

3 – Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências.

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenadora | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| AC | Membro | Alfredo Renato Pena Braña | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****96ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR****Data:** 14/08/2020**Matéria em votação:** Publicização do Relatório de Autoavaliação do Projeto de Acreditação de Cursos pelo CAU.**Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Paul Beyer e Tatianna Martins****Condução dos trabalhos (Coordenadora): Andrea Vilella**  |